



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
PODER LEGISLATIVO**

Palácio Ver. José Peixoto Mariano
CGC 08.471.906/0001-04
Rua Capitão José da Penha, 08 - Fone: 0xx - 84 - 3281 -2095.

PORTARIA DE Nº 001/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, Inciso II do Regulamento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 925/2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal; considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, Genilson Alves, brasileiro, Casado RG nº 644.468-SSP/RN, CPF nº 369.536.874-87 para o provimento de cargo de Controlador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se publica-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

José Evaldo Barbosa
Vereador Presidente

JOSE RIBAMAR LEITE NOBREGA

Presidente da CM

Publicado por:
JOLLYA ALENCAR DE MEDEIROS
Código Identificador: 56F4973EESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIGABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 03/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições, e especificamente de acordo com a Lei complementar nº 01/2012 de 14/01/12, publica a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Ana Gleida da Silva Pontes, Brasileira, Solteira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 041.666.4-47, portador do RG nº 2.017.560 SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de "Chefe de Controle Interno" do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em observância a o disposto na Lei Complementar nº 01/2012 de 14/01/12, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Compra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Japi/RN, em 02 de janeiro de 2017.

George Jushro Liantas - Presidente

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 38EAD429ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHASTESOURARIA
PORTARIA Nº 008/2017

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, de acordo com as competências e de outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, RN, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 9.526 de 12 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com a indicação dos respectivos cargos, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, RN.

I - Elaine Cristiana Lopes de Oliveira (CPF: 037.367.294-69) - PRESIDENTE

II - Lúcia Cristiana de Faria Cardoso (CPF: 042.935.241-07) - MEMBRO

III - Inácio Blackner de Oliveira (CPF: 056.905.764-40) - MEMBRO

Art. 2º Compete a Comissão Permanente de Licitação - CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 9.526/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, RN.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior e determinada a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 9.526/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-correio e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo Secretário Geral, na aquisição de bens ou serviços ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração do parecer jurídico;

IV - receber o processo originário da Procuradoria, efetuando os ajustes quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instituir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às

equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos habilitados os envelopes contendo as propostas de preços devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos a fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos a fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, se houver, compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade um (01) ano, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2017.

Rosimira Araujo dos Santos

Presidente

*Republished por incorreção de erro material

Publicado por:
LACIA CRISLIANA DE FARIAS CARDOSO
Código Identificador: 5FEE1E0CESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATALGABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO Nº 06/2017-MU

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o controle da frequência dos assessores parlamentares ligados nos Comissões Permanentes ficará sob responsabilidade dos seus respectivos presidentes, devendo a presença ser também registrada nas atas das reuniões.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Natal, em 23 de janeiro de 2017.

KATIERE BARBOSA - PRESIDENTE

LINARIE TORRES - PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado por:
T. ANALDO DE SOUZA BARROS
Código Identificador: 4CAF5BECESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZGABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 011/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, inciso II do Regulamento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 9.526/93, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento

dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, Debora Valdevino da Silva, brasileira, solteira, RG nº 33/1450-SSP/RN, CPF nº 701.528.664-50 para o provimento de cargo de Assessora parlamentar do vereador Flavio Azevedo Rodrigues de Aquino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se publica-se

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 3CUC927GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, inciso II do Regulamento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 9.526/93, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, Genilson Alves, brasileiro, Casado RG nº 644.466-SSP/RN, CPF nº 369.536.674-67 para o provimento de cargo de Controlador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se publica-se

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 730b5CebGABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, inciso II do Regulamento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 9.526/93, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, Emily Karoline Carvalho de Souza, brasileira, Solteira RG nº 003.057.119-SSP/RN, CPF nº 106.897.574-70 para o provimento de cargo de Tesoureira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se publica-se

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 48E4b4EbGABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 003/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, inciso II do Regulamento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 9.526/93, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, Everton Augusto da Costa, Anunciação, brasileiro, Solteiro RG nº 003.071.952-SSP/RN, CPF nº 097.525.774-03 para o provimento de cargo de Coordenador de Informática

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se publica-se